**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 004/2022**

(AUTORIA: MESA DIRETORA)

**“ESTABELECE** **NOVOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À COVID-19 PARA ACESSO DO PÚBLICO EM GERAL NAS SESSÕES ORDINÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11, inciso III, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

**Art. 1º -** Passa a ser livre o acesso do público em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Pilar, nas Sessões Ordinárias realizadas nas quartas-feiras com início às 19h, bem como nas reuniões das Comissões e Sessões Extraordinárias, conforme regulamenta o Regimento Interno.

**Art. 2º - (REVOGADO)**.

**Art. 3º -** As Comissões, inclusive as Permanentes, seguem com suas atividades de forma regular, conforme determina o Regimento Interno.

**Art. 4º -** É facultativo, doravante, o uso de equipamentos de proteção individual pelos vereadores, servidores e visitantes, em especial máscaras, mantendo-se a aplicação das medidas de higiene e limpeza, com ampla disponibilização de álcool em gel 70% para uso público.

**§ 1º -** Caberá à Câmara de Vereadores disponibilizar máscaras, e álcool em gel 70% para uso dos presentes.

**Art. 5º -** Os prazos de todos os processos administrativos que tramitam na Câmara de Vereadores de Coronel Pilar continuam a fluir normalmente.

**Art. 6º -** Fica mantido o Comitê Permanente de Crise, formado pelos integrantes da Mesa Diretora e Lideranças, para avaliar a evolução dos fatos, bem como propor novas medidas que se fizerem necessárias frente a novos fatos referente a COVID-19.

**Parágrafo único.** O referido Comitê se reunirá sempre que necessário para a adoção e/ou ajuste de medidas atinentes a COVID-19.

**Art. 7º -** As disposições desta Resolução estão sujeitas a alterações mediante avaliação posterior.

**Art. 8º -** Eventuais omissões ou exceções à aplicação desta Resolução serão definidas pelo Presidente da Câmara de Vereadores em momento oportuno.

**Art. 9º -** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução de Mesa de nº 005, de 1 de outubro de 2021.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar**, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  Adriano Ferrari**Presidente.**Registre-se e Publique-se.Marcelo Benini**1º Secretário*.*** |  |
|  |  |

 **JUSTIFICATIVA**

Considerando, a significativa redução dos casos de COVID 19;

Considerando, o Decreto Estadual n.º 56.422, de 16 de março de 2022;

Considerando, o teor do DECRETO MUNICIPAL Nº 031, de 22 de março de 2022, que DESOBRIGA O USO DE MÁSCARAS EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS DO MUNICÍPIO.

 Considerando, o fato de que em nossa comunidade já foram vacinadas, até o momento,1553 habitantes com a primeira dose, representando cerca de 90% da população, 1479 habitantes vacinados com a segunda dose, representando cerca de 86% da população, e 938 habitantes foram vacinados com a terceira dose, representando cerca de 55% da população, a mesa diretora **RESOLVE,** facultar o uso de mascaras nas sessões, contudo, sempre observando, rigorosamente, as normas sanitárias e as medidas de higiene e limpeza com uso de *álcool gel.*

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar**, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
|   |  |
|  |  |
|  |  |

 Adriano Ferrari

 **Presidente.**

Registre-se e Publique-se.

Marcelo Benini

**1º Secretário*.***